



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

PROTOCOLO Nº 034

Data 03/04/18 16:40 Horas

Tatiana
Serviço de Expediente

PROJETO DE LEI Nº _____ 2018

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Anápolis a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, com a criação do Certificado Vereadora Vilma Rodrigues Correa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Anápolis a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, que será realizada, anualmente, na primeira de outubro, onde será realizada uma Sessão Especial para a entrega do Certificado Vereadora Vilma Rodrigues Correa à personalidades civil, militar e pessoas jurídicas de direito público e privado que demonstrem trabalhos junto aos idosos de nosso município, reservando a indicação para cada parlamentar da Câmara Municipal de Anápolis, e 07 (sete) personalidades a serem indicados pelo Conselho de Idosos de Anápolis.

Art.2º São objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:

- I - contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
 - II - sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;
 - III - proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;
 - IV - conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando os mesmos a realizarem diagnósticos e exames preventivos;
 - V - sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;
- e



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VI - valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso com a criação do circuito de provas para pessoas idosas, cuja programação e premiações serão definidas pelos organizadores.

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção ao idoso será destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção do Idoso.

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 5º A Semana Municipal de Atenção do Idoso será organizada pelas entidades responsáveis pelas ações municipais da Política Municipal de Atenção do Idoso, e a Câmara Municipal de Anápolis, onde será realizada uma Sessão Solene para a entrega do Certificado Vereadora Vilma Rodrigues Correa às personalidades e entidades públicas e privadas que colaboram ou desenvolvem projetos para amparar os idosos e a sua inclusão social.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 03 de abril de 2018.

Pastor Elias Ferreira
Vereador

PSDB

3º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Anápolis



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro, o DIA INTERNACIONAL DO IDOSO, com a entrega do CERTIFICADO VEREADORA VILMA RODRIGUES CORREA para personalidades civis, militares, empresas públicas e privadas que desenvolvem trabalhos juntos aos idosos de nossa comunidade.

Esse dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

No DIA INTERNACIONAL DO IDOSO decorrem várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em Anápolis.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje ultrapassa os 71 anos de idade, representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos.

Em 2014, os idosos no país eram aproximadamente 26, 3 milhões, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número representava 13% da população naquele ano. A expectativa é que esse percentual aumente e que, em 2060, chegue a 34%, segundo previsão do instituto.

Diante de todo o exposto, evidenciado está a importância da presente proposição. Assim, este relatório conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Sala das comissões, 03 de abril de 2018.

**Pastor Elias Ferreira
Vereador
PSDB**

**3º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Anápolis**